



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

A EXPERIÊNCIA DO PLANO RIO SEM MISÉRIA PARA A REDUÇÃO DA EXTREMA POBREZA NO RJ

Angelica Cristina Nagel Hullen¹
Márcio Eduardo Brotto²

Resumo

O Brasil tem se destacado no período recente pela redução da pobreza, especialmente a extrema pobreza monetária. O crescimento econômico, o aumento real do salário mínimo e a inclusão social por meio de políticas públicas, especialmente as de transferência de renda são fatores preponderantes para esta redução. Em 2011 é lançado o Plano Brasil Sem Miséria com o objetivo de reduzir a extrema pobreza monetária no país até 2015. Alinhado a estratégia federal e mediante o cenário de pobreza presente no Estado, o Rio de Janeiro cria seu plano de superação da extrema pobreza, o Plano Rio Sem Miséria- PRSM, no mesmo momento de criação do Programa federal. Esta pesquisa tem o objetivo de realizar uma análise do PRSM e suas perspectivas para a redução da extrema pobreza no Estado.

Palavras-Chave: Pobreza. SUAS. Plano Rio Sem Miséria.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem se destacado, no período recente, pela redução da pobreza, especialmente a extrema pobreza. Este resultado deve-se a um conjunto de fatores, que vão desde a recuperação do salário mínimo, passando pela crescente incorporação de trabalhadores no mercado formal de trabalho, com o aumento do número de empregos, até a consolidação do Programa Bolsa Família - PBF e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O PBF tem apresentado efeitos consistentes na redução da pobreza e da desigualdade entre os grupos mais vulneráveis: crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes. O Programa proporcionou ainda o aumento da escolarização na faixa etária de 7 a 17 anos, aumento do nível de vacinação em crianças menores de 5 anos e o aumento do acesso ao atendimento pré-natal (MDS, 2014).

Juntamente com o PBF, o país implantou o SUAS, que busca integrar as políticas de Assistência Social num modelo racional, equitativo, descentralizado, participativo e com financiamento compartilhado entre os entes federados. O SUAS é um sistema público, não contributivo, que tem por função a gestão e a organização da oferta de benefícios e serviços da assistência social.

A convergência entre os benefícios e os serviços da Assistência Social proporcionou avanços no que se refere à superação da pobreza: foram mais de 28 milhões de pessoas que saíram da situação de pobreza extrema (IBGE/2010). Mas mesmo diante dos resultados, 16,2 milhões de pessoas permaneceram na condição de extrema pobreza (IBGE/2010), demonstrando que as políticas públicas implementadas não foram suficientes e mostraram-se de difícil acesso para as camadas mais pobres da população, sendo incapazes de reverter esta situação. E neste contexto, o governo da Presidente Dilma Rousseff, ciente da limitação da política aplicada, apresenta o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM) em junho de 2011, com o objetivo de erradicar a extrema pobreza monetária no Brasil até o final de 2014.

Alinhado a estratégia do Governo Federal e mediante um cenário de pobreza e

¹ angelica.hullen@hotmail.com - PUC - RIO DE JANEIRO.

² meb.brotto@bol.com.br - PUC- RIO DE JANEIRO.



desigualdade, o governo do Estado do Rio de Janeiro criou o Plano Rio Sem Miséria - PRSM, que consiste no Plano Estadual de Superação da Pobreza, composto pelo Programa Renda Melhor (PRM), Programa Renda Melhor Jovem (PRMJ), Gestão de Oportunidades Sociais e Econômicas (GOES) e a estratégia de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Acompanhamento Familiar.

O objetivo desta pesquisa consiste em realizar uma descrição sistemática da Plano Rio Sem Miséria e das suas estratégias e de seus resultados iniciais para a redução da extrema pobreza no Estado do Rio de Janeiro. Para atingir os fins a que se propõem esta pesquisa realizamos a análise de dados quantitativos e qualitativos, entrevistas com gestores (elaboradores e executores) do Plano Rio Sem Miséria na esfera estadual e acompanhamento de alguns eventos (como por exemplo reuniões com gestões municipais, com parceiros do referido Plano, com parceiros privados e reuniões mensais da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do estado do Rio de Janeiro).

2 ANTECEDENTES DO PLANO RIO SEM MISÉRIA

A referência de que a pobreza e a desigualdade no Brasil seriam combatidas paulatinamente com o avanço do progresso e do desenvolvimento econômico, o tema, apesar de não estar ausente das preocupações e reflexões do país sobre o seu futuro, conforme observou Telles (2001), era visto como elemento quase imutável, permanente e tinha caráter secundário, não merecendo tratamento específico.

A partir da década de 1980, especialmente com o processo de redemocratização do país, o tema passou a fazer parte das discussões e reivindicações, especialmente dos movimentos populares e esta preocupação é materializada na CF/88, quando ocorreu a alteração da percepção de pobreza, que passou a ser preocupação estatal, quando a lei maior do país passa a prever no art. 23, inciso X, que é “competência dos entes federados combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização promovendo a integração social dos setores desfavorecidos”.

O conceito de pobreza, adquire vários significados e, para a realização deste estudo realizaremos uma delimitação da conceituação de pobreza, pela necessidade da utilização de uma concepção que se dirija ao encontro da análise que se pretende efetuar. Para fins deste estudo utilizaremos literatura de Carneiro (2005), que conceitua e identifica pobreza sob quatro enfoques: a) monetária: relacionada ao aspecto da renda, considerando pobre aquele que obtiver renda até um determinado valor; b) necessidades básicas insatisfeitas: mais amplo do que o de renda monetária, mas ainda se limita a dimensão econômica de pobreza; c) privação de capacidades: centra a discussão em outro patamar, considerando a pobreza como a carência ou privação de capacidades que permitam às pessoas viver com uma vida digna. Este aspecto contempla dimensões menos tangíveis como: auto respeito, autonomia, dignidade, senso de liberdade e; d) pobreza crônica: trata-se da pobreza ao longo do tempo, especialmente no seu contexto intergeracional, envolvendo fatores econômicos e sócios culturais.

Podemos afirmar que no debate atual sobre a questão da pobreza no Brasil, contemplamos dois consensos: a) que ela é um fenômeno estrutural de nossa sociedade; e b) que o principal fator de sua persistência está na desigualdade social, que, uma vez, não combatida tende a reproduzir essa desigualdade. Outro consenso é de que a pobreza no Brasil segue uma trajetória particular, continuando a ser um problema social a ser enfrentado pelo Estado, independentemente das formas como aparece e se manifesta na sociedade.

2.1 A consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

A preocupação estatal, a mobilização e participação social encontram-se materializadas na CF/88, quando a política de Assistência Social passa a compor o tripé da



seguridade social, juntamente com a saúde e com a previdência social e, deve ser compreendida como dever do Estado e direito do cidadão. Neste cenário ocorre a implantação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a criação maior programa de transferência de renda do Brasil, o Programa Bolsa Família (PBF), com vistas a superação da extrema pobreza no país.

O modelo de política pública de Seguridade Social não contributiva, voltada para o cidadão que dela necessitar, supera o modelo de concepção restritiva, de seguro adotado no país e a lógica de mercado, alcançando os cidadãos que dificilmente acessam serviços públicos pela sua condição de extrema vulnerabilidade que não têm seus direitos garantidos, assim como os benefícios advindos do mercado de trabalho. Sposati (2009) afirma que a proteção social não contributiva nasce do direito de preservação à vida e dos respeito à dignidade humana, expresso nos direitos fundamentais inscritos na Constituição Federal.

O SUAS busca integrar as políticas de Assistência Social em um modelo racional, equitativo, descentralizado, participativo e com o financiamento compartilhado com os entes federados – União, estados, Distrito Federal e os municípios. O SUAS é um sistema público não contributivo, que tem por função a gestão, a organização da oferta de benefícios e serviços da política de Assistência Social de acordo com os níveis de proteção social: básica, especial de média e alta complexidade. Em 2010 (Censo SUAS/MDS) a rede de Assistência Social possuía mais de 10 mil equipamentos e mais de 232 mil trabalhadores com vários níveis de formação.

2.2. Programa Bolsa Família

Criado em 2003, o PBF é o resultado da unificação de programas sociais de transferência de renda já existentes (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação). Foi regulamentado pela Lei nº 10.836/2004 e, posteriormente por uma série de decretos e instrumentos infralegais.

É um programa de transferência de renda focalizado, ou seja, destinado às famílias que estão na situação de extrema pobreza (renda *per capita* mensal de até R\$ 70,00) e de pobreza (renda *per capita* mensal de R\$ 70,01 até R\$ 140,00), com condicionalidades e tem como objetivos: i) a curto prazo, o alívio imediato da pobreza por meio da transferência de renda; ii) a médio prazo, a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, por meio do acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, que se materializa no cumprimento das condicionalidades do Programa; iii) a longo prazo, o desenvolvimento integral das famílias.

Atualmente, de acordo com o MDS (08/2015), mais de 13 milhões de famílias são beneficiárias do PBF. E, de acordo com Soares (2009), o Programa tem contribuído de maneira incisiva para que as famílias possam conquistar a sua emancipação, especialmente no que se refere ao aspecto monetário.

Vários estudos (Jaccoud, Fonseca, Sposati, Soares) têm sido realizados desde a implantação do PBF e, dentre eles muitos destacam o desempenho positivo do Programa para as famílias em situação de extrema pobreza. Cabe destacar porém, que ao longo do tempo, várias estratégias foram implementadas para garantir que o PBF atinja de fato os seus objetivos, mas ainda é necessário a implementação de estratégias para avanços na sua consolidação, dentre os quais podemos destacar a ampliação das estratégias de busca ativa para inserir no Programa as famílias em situação de vulnerabilidade, maior controle social do PBF, além do desenvolvimento de ações complementares com as famílias beneficiárias, por meio da inserção das mesmas nos demais benefícios e serviços não só da política de Assistência Social, mas das políticas públicas de outras áreas.



2.3. Plano Brasil Sem Miséria

Ao lançar o PBSM, em março de 2011, o Governo Federal reconheceu como um dos maiores desafios a enfrentar, dentro do objetivo de erradicação da extrema pobreza, o fato de que a pobreza se caracteriza pela sua multidimensionalidade, exigindo assim uma ação articulada intersetorialmente. Apesar de o MDS desempenhar o papel principal para o cumprimento deste objetivo, compreende-se que somente será possível a execução efetiva do Plano mediante a ação integrada de um conjunto de ministérios, secretarias e órgãos de governo.

Além das premissas que definem sua forma de atuação intersetorial, o Plano prevê três frentes de ações que deverão ser executadas de forma integrada: a primeira delas refere-se a elevação da renda familiar *per capita* daquelas famílias que se encontram em situação de extrema pobreza; a segunda concentra-se no esforço de ampliar o acesso dos mais pobres aos serviços públicos, as ações de cidadania e de bem-estar social; a terceira refere-se a execução de medidas que visam ampliar o acesso às oportunidades de ocupação e renda por meio de ações de inclusão produtiva nos meios rural e urbano.

Mediante a iniciativa do Governo Federal ao implantar o PBSM, que conclamou os governos subnacionais e municipais, bem como a sociedade civil em torno do objetivo civilizatório fundamental de erradicar a extrema pobreza no Brasil, o Governo do Estado do Rio de Janeiro tomou a decisão de incluir em sua agenda prioritária a elaboração de um plano estadual, o Plano Rio Sem Miséria.

3 PLANO RIO SEM MISÉRIA E A ESTRATÉGIA PARA A REDUÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Além da orientação do Governo Federal, o contexto de pobreza e desigualdades do estado do Rio de Janeiro também foi decisivo para a elaboração do Plano Estadual. Na última década, enquanto nos outros estados da região sudeste, o índice de Gini³ segue em uma tendência de queda, no Rio de Janeiro o índice permanece estagnado, demonstrando que o crescimento econômico não implica na justa distribuição de renda e na redução das desigualdades. E, mesmo com a terceira maior renda *per capita* média entre os estados brasileiros e o segundo maior PIB dos país, de acordo com o censo IBGE/2010, mais de 586 mil pessoas ainda vivem com renda *per capita* inferior a R\$ 70,00, colocando o Estado em 17º no ranking das desigualdades entre os estados brasileiros.

No que se refere aos indicadores de educação, o cenário do Estado do Rio de Janeiro é de baixo desempenho. Em 2010, o Rio de Janeiro ocupava o penúltimo lugar, com melhora significativa, passando para o 15º lugar em 2011, no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Brasileira. No ensino médio, a distorção idade/série é de 43,5%, o índice de reprovação é de 18,9% e o índice de abandono por parte dos alunos do ensino médio, de 12,8%, considerado alto pelos especialistas da área de educação.

É justamente neste contexto que o PRSM tem suas estruturas basilares de atuação: a partir da compreensão da necessidade de um conjunto de ações articuladas para enfrentar os múltiplos determinantes da pobreza, visto que o Plano parte da premissa de que a pobreza extrema não se refere apenas a insuficiência de renda, mas da desigualdade, composta por um conjunto de fatores dentre os quais podemos citar o desigual acesso às políticas públicas e as oportunidades sociais e econômicas, presentes nas diversas dimensões da vida das famílias e das pessoas.

³ O Coeficiente de Gini é utilizada para calcular a desigualdade de distribuição de renda qualquer distribuição. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda ou rendimento (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda ou rendimento, e as demais nada têm). O índice de Gini é o coeficiente expresso em pontos percentuais (é igual ao coeficiente multiplicado por 100).



O PRSM possui como objetivos específicos, de acordo com Lei Estadual 6.088/11; i) aumentar a renda das famílias extremamente pobres para o nível além da pobreza extrema, proporcionando condições para buscar realizar suas trajetórias de vida com maior autonomia e dignidade; ii) incentivar a permanência e a conclusão com qualidade do ensino médio dos jovens de famílias em situação de extrema pobreza, contribuindo para ampliar suas oportunidades de inclusão social e econômica e; iii) ampliar a inclusão social da população de baixa renda, articulando as suas capacidades e potencialidades às oportunidades econômicas e sociais.

3.1. Programa Renda Melhor – PRM

O PRM é um programa de transferência de renda destinado às famílias que já são beneficiárias do PBF e que possuem renda per capita mensal estimada inferior a R\$ 100,00. O valor do benefício a ser pago é calculado de acordo com a severidade de pobreza de cada família, em particular, a partir do conjunto de informações contidas no Cadastro Único, declarada por esta, visto que as informações contidas no Cadastro Único são auto declaratórias, sem a necessidade de comprovação. É a chamada renda estimada, uma inovação trazida pelo Programa, que leva em consideração as características estruturais que melhor expressam as condições de extrema pobreza das famílias, originadas pela renda, mas que no seu conjunto são oriundas de fatores que perpassam a renda, ou seja, expressam um conjunto de desigualdades sociais e econômicas, além de permitir uma seleção mais adequada das famílias, ao considerar suas individualidades e particularidades.

Para o cálculo da renda estimada são considerados: a) configuração física da moradia; b) acesso aos diversos serviços públicos como água, esgoto e luz; c) nível de escolaridade das pessoas do domicílio; d) inserção no mercado de trabalho; e) presença de grupos vulneráveis (pessoas com deficiência, idosos, crianças) e; f) acesso a transferências federais de renda.

O Programa Renda Melhor tem como objetivos principais: i) elevar a renda das famílias beneficiárias do PBF de forma que estas superem a linha de extrema pobreza definida no âmbito do Rio de Janeiro; ii) proporcionar às famílias beneficiárias condições para que realizem suas trajetórias de vida com maior autonomia e dignidade e; iii) contribuir para a dinamização das economias locais, em particular das localidades que concentram maiores taxas de extrema pobreza.

O valor repassado às famílias varia de R\$ 30,00 a R\$ a 300,00 e o pagamento é efetuado por meio de cartão compartilhado, contendo a identidade visual do PBF e do PRM, utilizando a mesma rede e obedecendo ao mesmo calendário de pagamento do PBF. O saque dos benefícios é efetuado nas agências da Caixa, lotéricas e correspondentes bancários.

Atualmente, de acordo com a SEASDH, 268 mil famílias são beneficiárias do Programa, com um valor mensal de repasse de R\$ 22.836.241,00. A folha de pagamento do PRM é mensal e, anualmente é gerada a folha raiz que contém as informações das famílias que ingressam (passaram a preencher os requisitos de ingresso no Programa, por ocasião de geração da folha raiz), bem como as que saem do Programa (deixaram de preencher os requisitos por ocasião da geração na folha raiz).

3.2. Programa Renda Melhor Jovem (PRMJ)

De acordo com os decretos Nº. 42.999 e 43.257, que normatizam o PRMJ o tem como objetivos: i) promover o desenvolvimento dos jovens, com foco na erradicação da pobreza extrema através do investimento em capital humano; ii) incentivar a permanência e bom desempenho do jovem na escola ; iii) contribuir para o aumento das taxas de aprovação e conclusão do ensino médio no Estado do Rio de Janeiro e; iv) contribuir para a redução dos determinantes das vulnerabilidades da juventude.



O Programa é executado por meio de uma parceria entre a SEASDH e a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e destina-se aos jovens que ingressem como até 18 anos no 1º ano do ensino médio e façam parte de famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Cartão Família Carioca (para os beneficiários do município do Rio de Janeiro) ou do PRM (para os jovens dos demais municípios) e que esteja matriculado na Rede Estadual de Ensino Médio Regular (incluindo os Ensinos Normal, Médio Integrado e Profissionalizante concomitante). Prevê como prêmio uma poupança anual por sua aprovação no ensino médio. Para receber os benefícios os jovens além de aprovados, devem concluir o ensino médio.

O jovem inscrito no PRM receberá um valor a ser depositado em conta poupança no Banco do Brasil, condicionado a sua aprovação, com os seguintes valores: R\$ 700,00 na 1ª série do Ensino Médio; R\$ 900,00 na 2ª série do Ensino Médio; R\$ 1.000,00 na 3ª série do Ensino Médio; R\$ 1.200,00 no Ensino Médio Profissionalizante 4 anos e; prêmio de Conclusão Qualificada - R\$ 500,00, ao final do Ensino Médio, caso obtenha um bom desempenho no ENEM.

Os jovens têm o direito de sacar até 30% do valor recebido anualmente e o saldo dos benefícios acumulados ao longo dos anos ficará depositado na poupança do Banco do Brasil, tendo a sua correção financeira garantida. O valor acumulado ao longo dos anos somente poderá ser sacado se o jovem concluir o ensino médio. Se o jovem for excluído do Programa (reprovação, desistência ou aprovação com dependência entre outros), o recurso acumulado na poupança não será passível de saque pelo mesmo, retornando ao tesouro do estado.

3.3. Gestão de Oportunidades Econômicas e Sociais – GOES

Uma terceira estratégia do PRSM é o GOES, que tem como objetivo aproximar as pessoas que vivem em condição de extrema pobreza das oportunidades econômicas e sociais, reduzindo assim a assimetria e a distância de acesso a essas oportunidades.

Esta estratégia tem como premissas: i) intensivo em formação objetivando a inserção no mundo do trabalho; ii) coordenação entre as diversas esferas do Governo e atores da sociedade civil e da iniciativa privada; iii) especificidade do Estado como articulador e; iv) institucionalização da Gestão.

Para que o GOES seja implementado, o estado assume protagonismo na pactuação e articulação federativa no combate à miséria. Devido a proximidade e ao conhecimento das realidades locais, o estado mune-se de capacidade técnica e operacional para, articulado com os municípios, conhecer as demandas e potenciais de famílias em situação de extrema pobreza aproximando-as das ofertas de cada território. Ou seja, a estratégia não consiste apenas em mapear a oportunidades existentes, mas em aproximar estas famílias e contribuir para que as mesmas possam acessar estas oportunidades. O público alvo da estratégia são as famílias do PRM e os jovens do PRMJ.

Os objetivos da estratégia consistem em; i) conhecer e sistematizar o perfil sócio econômico da população em situação de vulnerabilidade (extrema pobreza); ii) mapear e induzir as ofertas de políticas e de oportunidades econômicas; iii) reduzir a assimetria de oportunidades, aproximando os mundas da extrema pobreza do dinamismo econômico.

A metodologia da estratégia consiste no mapeamento de demandas e potencialidades, reuniões nos Centros de Referências em Assistência Social (CRAS) com os técnicos da Assistência Social e as famílias e com as lideranças locais, mobilização de parceiros e apresentação e discussão do cardápio de ofertas sociais e econômicas ao município (sociedade civil e poder público), conforme podemos observar na figura abaixo.

Compõem os atores do território: o poder público (federal, estadual e municipal), a iniciativa privada, a sociedade civil e as lideranças formais e informais nos territórios. Já os



parceiros são o poder público, as fundações públicas e privadas, a empresa, ONG's e organismos e parceiros internacionais.

Os parceiros do GOES atualmente são: SINDUSCON/SECONCI – cursos construção civil.

3.4. Fortalecimento do SUAS e Acompanhamento Familiar

Com a adesão dos municípios ao Plano Rio Sem Miséria, estes também assumem o protagonismo na execução das ações por meio do acompanhamento familiar e da busca ativa para a inclusão das famílias no Cadastro Único. Nesse sentido, o fortalecimento da rede sócio assistencial do SUAS é vital para o fortalecimento, a execução e o sucesso do Plano.

A atuação da equipe de Assistência Social, bem como a construção de ações intersetoriais com saúde e a educação são fundamentais em função do conhecimento do território, bem como das condições da realização da interlocução direta e do acompanhamento sistemático com as famílias em situação de extrema pobreza.

O papel do estado nesta estratégia consiste em oferecer aos municípios assessoramento técnico, capacitação contínua e co-financiamento (como por exemplo, a expansão de CRAS e CREAS) e o fortalecimento da ação técnica efetuada pelos municípios, objetivando o fortalecimento da potencialização para o atendimento das demandas às famílias no processo de alcance das seguranças sociais.

4 CONCLUSÃO

O PRSM representa um incremento às políticas públicas do Governo Federal. Assim como o SUAS, o PBF e o PBSM, preconiza uma abordagem multidimensional e focalizada. O financiamento do Plano é realizado exclusivamente pelo Governo Estadual e tem como objetivo central a redução da pobreza no estado do Rio de Janeiro.

Contudo, o seu foco tem sido ajustado no sentido de, inicialmente combater a extrema pobreza. Nesse sentido, compreende-se que PRSM, por meio do PRM, que complementa PBF, presente na totalidade dos municípios fluminenses, pelo volume de famílias e pessoas beneficiárias e de recursos aplicados, tem potencial para reduzir a extrema pobreza, no que se refere ao aspecto monetário no Estado, havendo a necessidade da ampliação do acesso por parte das famílias a uma gama maior de políticas públicas nas diversas áreas (Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Segurança, etc..).

Por outro lado, o Plano beneficia-se do fato do Estado estar próximo a atingir a cobertura plena do PBF, então investes esforços por meio do reforço ao SUAS e ao Acompanhamento Familiar para o aumento no acesso das famílias à proteção social. A articulação com o PBF permitiu ainda aos beneficiários do PRM que possuem as mesmas condicionalidades, reforços na garantia de direitos e acesso à aos serviços de saúde, educação e assistência social.

É uma experiência que tem mostrado êxito no que se refere ao novo modelo de políticas públicas adotados no Brasil: o novo federalismo social, em que o governo subnacional atua de maneira integrada sobre a plataforma do Cadastro Único, complementado as ações e inovando em ações executadas nos programas, evitando assim a replicação e/ou pulverização das ações.

Outro aspecto extremamente relevante é a utilização do conceito de renda estimada, em que não se utiliza a informação da renda monetária declarada pelas famílias, mas sim um conjunto de informações contidas no Cadastro Único, em que é possível capturar a situação individual das famílias, colocando-a na centralidade para que a mesma receba o benefício de acordo com a sua situação não apenas de insuficiência de renda, mas de desigualdade a qual é submetida.



O Programa Renda Melhor Jovem oferece a oportunidade e incentivo para os adolescentes e jovens ingressarem, permanecerem e concluírem o ensino médio, por meio de prêmios e assim elevar o índice de jovens concluintes do ensino médio, das famílias extremamente pobres. Este fato implica na redução de desigualdade entre os mais pobres por meio do acesso à educação. Porém, destaca-se que os jovens que estão localizados nas franjas sociais, ou seja, aqueles em estado de maior vulnerabilidade, não acessam sequer a política de educação ou se acessam, há uma defasagem muito grande de série/idade, além dos casos de abandono para a inserção dos mesmos do mundo do trabalho.

O Plano indica que, vencida a etapa da cobertura plena de benefícios do PRM, um dos principais desafios consiste em constituir uma rede de serviços de proteção social e promoção social, para que os programas e serviços, ou seja as oportunidades econômicas e sociais previstas no GOES, sejam acessíveis, universalmente aos pobres e extremamente pobres. É necessário também ampliar a cobertura dos jovens do PRMJ, bem como garantir o acesso ao Programa, para todos os que preenchem os requisitos de elegibilidade.

Dessa forma, o Plano pretende ir além da meta de redução da pobreza monetária, articulando as dimensões de bem-estar a partir da construção de uma estratégia plena e sustentável, fundadas em direitos e garantias sociais para todos os cidadãos do estado do Rio de Janeiro, sendo esse um dos maiores desafios do PRSM, para assim deixar de ser uma estratégia de governo que apresenta uma ótima perspectiva abstrata, porém uma execução razoável na sua concretude.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Carla Bronzo L. **Concepções sobre pobreza e alguns desafios para intervenção social**. Revista Serviço Social e Sociedade. nº 84. Ed Cortez. Novembro 2005.

COLIN, Denise Ratmann Arruda, et. al., (Org.) **20 Anos da Lei Orgânica da Assistência Social: Coletânea de Textos 2013**. Brasília: MDS, 2013.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2010.

COUTO, Berenice Rojas, et. al., (Org.) **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2012

FONSECA, A. e VIANA, A.L. **Tensões e Avanços na Descentralização de Políticas Sociais: o caso do Programa Bolsa Família**. In: FLEURY, S. Democracia, Descentralização e Desenvolvimento: Brasil & Espanha. São Paulo: FGV, 2006 (p.443-480).

JACCOUD, Luciana. CARDOSO JUNIOR. José Celso. **Políticas Sociais no Brasil: Organização, abrangência e tensões da ação estatal**. In: JACCOUD, Luciana (org). Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005 (cap.5).

LAVINAS, Lena; VARSANO, Ricardo. **Renda mínima: integrar e universalizar**. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, n. 49, nov. 1997.

MANUAL DO PROGRAMA RENDA MELHOR. Rio de Janeiro. SEASDH, 2011.

MANUAL DO PROGRAMA RENDA MELHOR JOVEM. Rio de Janeiro. SEASDH, 2011.

PEREIRA PEREIRA, Potyara A. **Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o Neoliberalismo**. *Política Social*. Brasília, n. 2, p.135-160, 2004.

_____. **Política Social – temas & questões**. São Paulo: Ed. Cortez, 2008a.



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

SILVA, Maria Ozanira Silva e et al. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **Renda Mínima e restauração produtiva.** São Paulo: Cortez, 1997.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et al. **Assistência social: desafios para uma política pública de seguridade social.** Cadernos Abong, n. 3, 1995.

SOARES, Sergei. RIBAS, Rafael Perez Ribas. SOARES, Fabio Veras. **Focalização e Cobertura do Programa Bolsa Família: qual o significado dos 11 milhões de famílias?** Rio de Janeiro: IPEA, 2009. (Texto para Discussão 1396).